



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 101/2025

AUTOR (A): Vereador Zé Lopes

ASSUNTO: "Dispõe sobre a instituir no âmbito do Município de Rio Branco-AC, a "semana municipal da mãe atípica", a ser realizada anualmente na terceira semana de maio e dá outras providências".

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 101/2025, de iniciativa do Vereador Zé Lopes, o qual **"Dispõe sobre a instituir no âmbito do Município de Rio Branco-AC, a "semana municipal da mãe atípica", a ser realizada anualmente na terceira semana de maio e dá outras providências".**

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente - CMRB